



## **LEI ORDINÁRIA Nº 1187**

*de 08 de outubro de 1991*

**CONCEDE DOIS PNEUS E DUAS CÂMARAS 75 X 18, PARA  
TRATOR AGRÍCOLA DA ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS  
PRODUTORES RURAIS DO PROJETO DE ASSENTAMENTO  
TAMARINEIRO.**

*O VICE PREFEITO NO EXERCÍCIO DO CARGO DE PREFEITO MUNICIPAL  
DE CORUMBÁ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, REPÚBLICA  
FEDERATIVA DO BRASIL, Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE  
CORUMBÁ decreta e EU sanciono a seguinte Lei:*

**Art. 1º..**

*Fica o Poder Executivo autorizado a adquirir dois pneus e duas câmaras  
75 X 18, para um trator agrícola da ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS  
PRODUTORES RURAIS DO PROJETO DE ASSENTAMENTO  
TAMARINEIRO.*

**Art. 2º..**

*As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão por  
conta da dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Obras e  
Viação, suplementada se necessário.*

**Art. 3º..**

*Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as  
disposições em contrário.*

*Corumbá/MS, 08 de Outubro de 1991.*

**PEDRO PAULO DE BARROS LIMA** Vice-Prefeito

